

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador} #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto} Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email} #{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}	
		v.1.00
CARTA PRECATÓRIA CITAÇÃO/ PENHORA/ AVALIAÇÃO/ INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA #{processoTrfHome.instance.justicaGratuita ? 'Justiça gratuita' : ''}		

JUÍZO DEPRECANTE: Juiz de Direito do #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}

JUÍZO DEPRECADO: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de _____

LOCALIZADO _____, A QUAL ESTA FOR DISTRIBUÍDA, QUE PERANTE ESSE JUÍZO SE PROCESSA A AÇÃO DE #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}, NOS TERMOS DO PROCESSO DE Nº #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}, EM QUE É #{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr} e e #{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS PEÇAS QUE SEGUEM, AS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA.

FINALIDADE: CITAR a parte #{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}, registrada sobre o CPF/CNPJ _____, com endereço _____, por todos os atos do processo acima mencionado, bem como para pagar o valor devido de R\$ _____ (_____), **no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação**, sob pena de penhora de bens suficientes para garantia do débito, e para, querendo, oferecer embargos em audiência (Art. 53 e §§ da Lei 9099/95). **Decorrido o prazo sem comprovante de pagamento, proceda a imediata PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens eventualmente indicados pela parte exequente na inicial e mais de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada (Arts. 829 e 841 do CPC). Recaindo a penhora sob bem imóvel ou direito real sobre imóvel, sendo a propriedade de pessoa física, intime-se dela o cônjuge da parte executada (se houver) e registre-se (Art. 842 do CPC). Não encontrado o devedor, fica o Oficial de Justiça autorizado a **arrestar-lhe** tantos bens quantos bastem para garantia da execução, devendo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar a parte executada 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (Art. 830 CPC). Após, proceda a **INTIMAÇÃO** da parte executada para comparecer neste juízo, no endereço supra, à AUDIÊNCIA designada: #{processoTrfHome.processoAudienciaListStr}h, oportunidade em que a parte devedora poderá embargar, por escrito ou oralmente, desde que garantido integralmente o Juízo, nos termos do art. 53, §1º da Lei 9.099/95 c/c enunciado nº 117 do FONAJE, tudo conforme consta do despacho e contrafé que seguem em anexo (números identificadores transcritos abaixo), advertindo-se que, frustrada a conciliação, o que constará do respectivo termo, prosseguirá a audiência, com a apreciação da defesa e impugnação, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 9.099/95.

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente pela qual depreca a Vossa Excelência para que, após exarar o seu respeitável CUMpra-se, digne-se determinar o fiel cumprimento. Dado e passado nesta cidade #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}, Eu, #{usuarioLogado.nome}, #{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel} deste Juizado Especial Cível, digitei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita no sistema PJE.

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) de Direito

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXXX

PARA VISUALIZAR O DESPACHO/DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXXX